



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

EDITAL Nº 04/2017 – CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO por este Edital a Convocação e a Divulgação dos Locais da Prova Teórico-objetiva.

1. CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1.1. Convocam-se todos os candidatos homologados para a realização da prova teórico-objetiva no dia 29 de outubro de 2017 de acordo com os itens a seguir.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

2.1. A prova dos cargos de Agente Municipal de Defesa Civil, Fisioterapeuta, Médico e Médico Veterinário serão realizadas no dia **29 de outubro** no turno da manhã com início às 9h.

2.2. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para início das provas, não sendo permitido o acesso de candidatos após esse horário, sob qualquer alegação.

2.3. O candidato deverá consultar o endereço do local de prova, assim como o número da sala, pela Área do Candidato no site: www.legalleconcursos.com.br, através do link “Local de Prova”, devendo imprimir o “Comprovante de Inscrição Definitivo e Local de Prova”.

2.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do Cartão-Resposta.

2.5. As provas serão realizadas no **Núcleo Escolar Albino Léo Scheid** sito a Rua: São Gregório nº 919 – Centro de São Bernardino/SC.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, caneta tipo esferográfica de material transparente, de tinta preferencialmente preta com ponta grossa.

3.2. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca), aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), chaves e controles de qualquer espécie, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

3.3. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-texto, rótulo de garrafas, squeeze, latas, garrafas térmicas e alimentos, sendo permitido somente garrafas transparentes.

3.4. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubra a cabeça ou parte desta.

3.5. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões somente após 2 (duas) horas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

- 3.6. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.

São Bernardino/SC, em 17 de outubro de 2017.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal, de São Bernardino
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDILAINE GOMES WERNER
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda